

Boex nº 278/1955

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1955

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: of. 296 - Execução Proj. Lei 278

Data: 26 abril 55

Assunto: Propto Lei isento C. Granger
Taxa expediente para construção
Vide

Distribuição:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

OF/Nº 296/55.

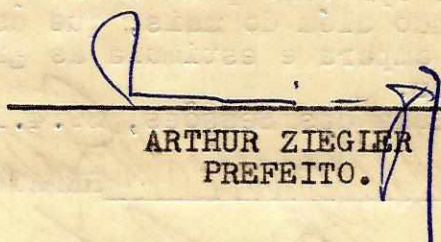
Bento Gonçalves, 26 de abril de 1955.

Senhor Presidente.

O Clube Ipiranga, desta cidade, por intermédio do Snr. Luiz A. Camerini, Vice-Presidente em exercício, requereu a esta Prefeitura dispensa ou isenção de selos e do pagamento do alvará de licença, isto é, da Taxa de Expediente relativa à construção de sua sede social, alegando que congrega, aproximadamente, 500 sócios, em sua maioria absoluta, pertencentes à classe operaria e que luta com enormes dificuldades financeiras, conforme consta do incluso Proc. nº 389.

Julgando inteiramente justo ampará-lo na construção do edifício de sua sede própria, concedi a isenção pedida, mas "ad-referendum" dessa digna Câmara, de vez que escapava à alçada exclusiva do Poder - Executivo deferir tal pretensão. Assim, encaminho a esse nobre Poder - Legislativo, o incluso projeto de Lei, esperando que possa merecer a competente aprovação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

A Sua Senhoria o Senhor Arismênio P. Veiga.
D.D. Presidente da Câmara Municipal.
N/CIDADE.

À Comissão de Economia
e Finanças para
parecer

Em 26/4/55
M. U. F.
Presidente

PARECER 2/55 - CEF.-

Segundo tivemos oportunidade de constatar através de plantas e projetos a sede social do Clube Ipiranga, constituirá mais uma das grandes obras que embelezam e engrandecem nosso município.

Daí reconhecemos a necessidade de ampararmos no que for possível, afim de que sua construção se torne uma realidade, abrigando socialmente mais de quinhentas sócios.

E nisso reside, o nosso ponto de vista, de que o Projeto de Lei nº 278, de autoria do Executivo Municipal merece ser aprovado pelo nobre Plenário, demonstrando além do mais, que este Legislativo ampara e estimula as grandes iniciativas.

Sala das Sessões, 29.4.1955

RELATOR

Aprovado em 1ª Discussão
em 29/4/55
M. U. F.
Presidente

Aprovado em 2ª e
última discussão
em 3.5.55
M. U. F.
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 278.

de 26 de abril de 1955.

CONCEDE ISENÇÃO DA TAXA DE EXPE-
DIENTE.

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art.1º - Fica o Clube Ipiranga, desta cidade, isento da Taxa de Expediente relativa à construção de sua sede social.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE ABRIL DE 1955.

ARTHUR ZIEGLER
PREFEITO.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município

PROTOCÓLO

FLS. 57

LETRA C

FICHA 389



Prefeitura Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Clube Ipiranga (Vice-Presidente, Luiz A. Camerini).

Data: 24 de Março de 1955

Assunto: Solicitando isenção do pagamento isenção do selos e demais emolumentos referentes a planta de construção, de sua sede social.

388
1955

Ilmo.Snr.

ARTHUR ZIEGLER
MD.Prefeito Municipal
Nesta cidade.-

O Clube Ipiranga, sociedade recreativa, com sede á rua Visconde de São Gabriel, s/nº, nesta cidade, congregando aproximadamente 500 sócios, em sua maioria absoluta, pertencentes á classe operária, estando empenhada na construção de sua sede social, e lutando com enormes dificuldades financeiras, vem, por seu Vice-Presidente em exercício, solicitar a V.S. que se digne dispensar a referida sociedade dos sêlos que devriam ser aplicados na respectiva planta de construção, bem como o alvará de licença, isento de qualquer emolumento.

O Clube Ipiranga confia em seu espírito altruístico de homem público, bem como do incentivo que V.S. sempre deu aos empreendimentos que condizem ao bem estar da coletividade.-

N/Termos
Espera e aguarda deferimento

Bento Gonçalves, 24 de março de 1955

Luiz A. Camerini
Luiz A. Camerini-vice-Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL

Protocolado a fls. 04

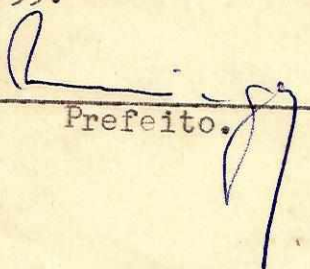
24 de março de 1955

Bento Gonçalves

Luiz A. Camerini



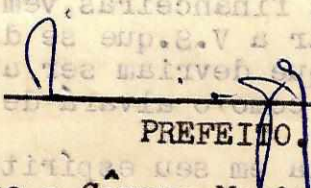
Tratando-se de um Clube constituído de elementos operários, em sua maioria, e sendo perfeitamente justo ampara-lo na construção do edificio - de sua sede propria, concedo a isenção requerida, "ad-referendum" da digna Câmara Municipal, de vez que esca a alçada exclusiva do Poder Executivo deferir tal pretensão.
Em 25-3-55.



Prefeito.

Encaminhe-se à Câmara Municipal o competente projeto de Lei, concedendo a isenção requerida.

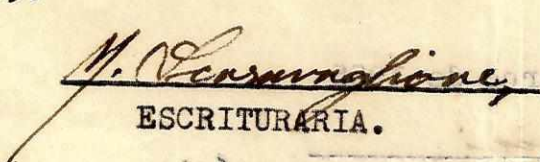
Em 26/4/55.



PREFEITO.

Encaminhou-se a Câmara Municipal, o respectivo projeto de Lei nº 278, por Of. nº. 296, desta data.

Em 26/4/55.



ESCRITURARIA.